

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**

**EDITAL N.º 001/2025 — UDESC/UAB - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O CURSO EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA A DISTÂNCIA DA UDESC**

A Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a Diretoria de Educação a Distância -DED/CAPES e com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos/as para o CURSO EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, na modalidade a distância, oferecido pela UDESC, no Centro de Educação a Distância - CEAD, com apoio da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em acordo com as seguintes regras:

1. Das Disposições Gerais

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação a Distância (CEAD), com apoio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e visa à seleção de estudantes para participarem do Curso de **EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**.

1.1.1. Poderão participar deste processo, professores/as das redes de ensino público e privado da Educação básica, do ensino técnico, do ensino superior, professores/as auxiliares, equipe pedagógica, gestores/as escolares e alunos/as em cursos de licenciatura, sendo vetados profissionais que não estejam vinculados ao campo da educação.

1.1.2. O processo de seleção será realizado em etapa única, por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do/a candidato/a com a área da Educação.

1.2. Compete exclusivamente ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UDESC para concorrer às vagas destinadas ao curso de extensão de que trata este Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado/a.

1.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados nas páginas oficiais da UDESC/CEAD e UAB.

1.4. É responsabilidade do/a candidato/a conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico:
eei.cead@udesc.br

2. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferecerá um total de 3.676 (tres mil e seiscentos e setenta e seis) vagas, nesta oferta.

2.2. Caberá a UDESC/CEAD realizar uma nova chamada, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes para atingir o total de vagas ofertadas.

2.3. Caso não ocorra o preenchimento total das vagas conforme cita o item 2.1, todos/as os/as candidatos/as inscritos/as que atendam aos requisitos do item 1.11 e 4.2 serão considerados/as selecionados/as e a lista dos/as inscritos/as será divulgada em ordem alfabética.

2.4. Havendo candidatos/as além das vagas oferecidas, esses/as formarão a lista de espera para preenchimento de novas vagas, se e quando ocorrer.

3. Do Curso

3.1 O Curso de Extensão em Educação Especial na perspectiva da Educação possui uma carga horária de 120h, integralmente na modalidade à distância, e tem como objetivo Formar professores e gestores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns ou na gestão, para desenvolverem concepções e trabalho pedagógico alinhados com os princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades e diversidades dos estudantes.

3.2. O início do Curso está previsto para dia 15 de abril de 2025.

3.3 O curso será ofertado na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle, subdividido em 4 módulos, a saber:

Quadro 1. Estrutura curricular do curso de extensão/aperfeiçoamento e carga horária

MÓDULOS	CH
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e aprendizagem na Perspectiva da Educação Inclusiva	30
Curriculum, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
TOTAL DE HORAS	120

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é gratuita e a segunda etapa será feita

das 08:00h do dia 28 de fevereiro de 2025 até o dia 16 de março de 2025 às 23:59h
(horário de Brasília- DF), no Formulário de Inscrição:

link Inscrição: <https://www.ceed.udesc.br/?idFormulario=228>

4.2. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de inscrição em formulário *online*, com documento comprovante de atuação na educação básica.

4.3. Anexar, em formato PDF de no máximo 5Mb, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração atual, expedida nos últimos 60 (sessenta dias) que comprove atuação como professores/as das redes de ensino público e privado da Educação básica, do ensino técnico, do ensino superior, professores/as auxiliares, equipe pedagógica, gestores/as escolares e alunos/as em cursos de licenciatura, sendo vetados profissionais que não estejam vinculados ao campo da educação.

4.3.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 4.1 deste edital.

4.4. A UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições em formulário *online* pela data e hora de envio do requerimento via internet.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no site <https://www.udesc.br/ceed/dex/uab>

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via

postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.11. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação dos/as Candidatos/as

5.1 A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por cinco membros indicados/as pela UDESC.

5.1. A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição no processo seletivo e a partir da análise da comprovação de que o candidato/a pertence ao público-alvo.

5.2. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de exercício profissional ou
- c) candidato/a com maior idade, não incluído na letra “a”.

6. Dos Recursos

6.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UDESC em relação a cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos estabelecidos no cronograma, Anexo 1.

O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do e-mail: eei.ceed@udesc.br, com assunto <RECURSO AO EDITAL Nº 001/2025 - CEAD/UDESC/UAB — CURSO EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA A DISTÂNCIA>.

6.2. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

6.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os/as candidatos/as.

6.4. Os recursos serão publicados no site: <https://www.udesc.br/cead/dex/uab> de acordo com o cronograma deste edital (ver Anexo 1).

6.5. A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site: <https://www.udesc.br/cead/dex/uab>, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7. Da Matrícula

7.1. As orientações para o início do Curso dos/as candidatos/as selecionados/as serão disponibilizadas no site (<https://www.udesc.br/cead/dex/uab>), após a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

7.3. O/A candidato/a aprovado/a assume o compromisso com as atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

8. Das Disposições Finais

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* da DEX/CEAD/UDESC.

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital, no âmbito de sua competência.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luciano Emilio Hack
Diretor Geral do CEAD/UDESC

ANEXO 1

Cronograma

Data	Atividade
28 de fevereiro a 16 de março de 2025	Período de inscrição
26 de março de 2025	Divulgação da homologação das inscrições
27 e 28 de março de 2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
31 de março de 2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
01 de abril 2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FPR56P97**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LIDIANE GOEDERT** (CPF: 016.XXX.149-XX) em 27/02/2025 às 20:05:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:14 e válido até 30/03/2118 - 12:44:14.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUCIANO EMILIO HACK** (CPF: 620.XXX.589-XX) em 27/02/2025 às 21:46:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:29 e válido até 30/03/2118 - 12:38:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDYwNzJfNjA3NF8yMDI1X0ZQUjU2UDk3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006072/2025** e o código **FPR56P97** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.